EDITAL PARA ELEIÇÃO DA COORDENAÇÃO E SUBCOORDENAÇÃO DO PROGRAMA ESPECIAL DE FORMAÇÃO DOCENTE - PEFD – GESTÃO 2021-2023

I – DAS ELEIÇÕES

Art. 1° – O presente edital contém as normas para realização das eleições de Coordenador e Subcoordenador do Programa Especial de Formação Docente (PEFD) do CEFET-MG, Gestão 2021-2023.

Art. 2° – O(A) Coordenador(a) e o(a) Subcoordenador(a) serão eleitos por um período de dois anos.

Art. 3° – O Departamento de Educação, por ser o Departamento que oferta a maior carga horária de disciplinas no PEFD, conforme Resolução CEPE – 21/09, deliberou pela constituição da presente Comissão Eleitoral.

Art. 4° – A votação será realizada entre os dias 07 e 13 de janeiro de 2021, por meio do "SIG eleições", sistema de votação em implantação pela Diretoria de Tecnologia da Informação (DTI).

Art. 5° – O Coordenador de Curso e seu respectivo Subcoordenador serão eleitos pelo Colégio Eleitoral constituído:

I – pelos docentes do quadro permanente em efetivo exercício, lotados no Departamento que ofertar a maior carga horária de disciplinas profissionalizantes referentes à área de conhecimento específica do Curso;

II – pelos docentes do quadro permanente em efetivo exercício, lotados nos Departamentos que ofertam disciplinas não-profissionalizantes da área de conhecimento específica do Curso, e que tenham ministrado pelo menos uma disciplina no Curso nos últimos 3 (três) semestres letivos;

III – pelos discentes regularmente matriculados no Curso.

§ 1º – A eleição para a Coordenação de Curso ocorrerá mediante a inscrição de chapas, com indicação do candidato a Coordenador de Curso e seu respectivo Subcoordenador.

§ 2º – A votação para eleição da Coordenação de Curso será secreta e em uma única chapa.

§ 3º – O conjunto dos discentes corresponde a 30% do total de votos do Colégio Eleitoral e a classificação dos candidatos concorrentes dar-se-á de acordo com o índice percentual de votação alcançado pelos candidatos individualmente considerados, conforme a seguir:

$$XVP = \left\{ \left(0{,}7 \times \frac{VP}{NP} \right) + \left(0{,}3 \times \frac{VA}{NA} \right) \right\} \times 100\%$$

Sendo:

X = índice percentual de votação do candidato;
VP = número de votos obtidos pelo candidato no segmento docente;
NP = número total de eleitores do segmento docente;
VA = número de votos obtidos pelo candidato no segmento discente;
NA = número total de eleitores do segmento discente.

§ 4° - O índice percentual de votação será calculado com aproximação de 0,01, seguindo as regras gerais de arredondamento.

§ 5° - As listas contendo os nomes dos docentes e alunos aptos a votarem serão colocadas à disposição dos interessados no dia da eleição.

Art. 6° – Poderão se candidatar aos cargos de Coordenador de Curso e respectivo Subcoordenador os docentes que:

I – pertencerem ao quadro permanente do CEFET-MG e estiverem em efetivo exercício;

II – estiverem lotados no Departamento que ofertar maior carga horária de disciplinas profissionalizantes referentes à área de conhecimento específica do Curso;

III – possuírem, no mínimo, a titulação de mestre;

IV – estiverem em regime de trabalho de 40 horas com dedicação exclusiva.

II – DA INSCRIÇÃO

Art. 7° – A inscrição será feita por meio do envio de e-mail, **originado de conta institucional dos candidatos**, direcionado à Presidente da Comissão Eleitoral, Glória Figueiredo Costa (gloria@cefetmg.br), contendo os nomes dos membros da Chapa.

§ 1° - As inscrições deverão ser realizadas de 03 a 10 de dezembro de 2020.

§ 2° - Os dois candidatos da Chapa (coordenador e subcoordenador) deverão encaminhar o e-mail à Presidente da Comissão para o qual receberão confirmação.

§ 3° - O resultado das inscrições será publicado no dia 11 de dezembro de 2020.

§ 4° - As inscrições serão homologadas no dia 17 de dezembro de 2020.

III – DA VOTAÇÃO

Art. 8° – O processo de votação dar-se-á eletronicamente, por meio de sistema "SIG eleições", cujos detalhes serão informados posteriormente pela Diretoria de Tecnologia da Informação (DTI), conforme RESOLUÇÃO CD-030/20, de 15 de outubro de 2020.

IV – DA APURAÇÃO

Art. 9° – A apuração será feita pelo "SIG eleições".

§ 1° - O resultado das eleições será publicado no dia 15 de janeiro de 2021.

§ 2° - A homologação do resultado será publicada no dia 21 de janeiro de 2021.

V – DOS RECURSOS

Art. 10° – Caberá recurso após cada Etapa do Processo Eleitoral, o qual deverá ser enviado por e-mail à Presidente da Comissão Eleitoral, Glória Figueiredo Costa (gloria@cefetmg.br) , conforme datas previstas no **CRONOGRAMA** do item VII.

VI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 11° – Os casos omissos serão resolvidos por esta Comissão Eleitoral.

Art. 12° – Esta Comissão Eleitoral é composta pelas servidoras Glória Figueiredo Costa (Presidente da Comissão, e-mail: gloria@cefetmg.br) e Michelli Henriques Campos (michelli@cefetmg.br), conforme designação da **PORTARIA DEdu-02/20, de 10 de novembro de 2020**.

VII – CRONOGRAMA DO PROCESSO ELEITORAL

ATIVIDADE	DATA DE PUBLICAÇÃO	AMBIENTE DE COMUNICAÇÃO
Publicação do Edital de Eleição	02/12/2020	E-mail institucional.
Inscrições	03/12/20 a 10/12/20	Envio de e-mail à presidente da Comissão Eleitoral.
Resultado das inscrições	11/12/20	E-mail institucional.
Interposição de recursos acerca das inscrições	14/12/20 a 16/12/20	Envio de e-mail à presidente da Comissão Eleitoral.
Homologação das inscrições	17/12/2020	E-mail institucional.
Votação	07/01/21 a 13/01/21	SIG eleições
Publicação do resultado da eleição	15/01/2021	E-mail institucional.
Interposição de recursos contra o resultado	18/01/21 a 20/01/21	Envio de e-mail à presidente da Comissão Eleitoral.
Homologação do resultado	21/01/21	E-mail institucional.

Emitido em 02/12/2020

EDITAL Nº 493/2020 - DEDU (11.56.05)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 02/12/2020 14:21)
GLORIA FIGUEIREDO COSTA
TECNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS
DEDU (11.56.05)
Matrícula: 1911399

Para verificar a autenticidade deste documento entre em https://sig.cefetmg.br/documentos/ informando seu número: **493**, ano: **2020**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **02/12/2020** e o código de verificação: **63ac32e96d**